



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

# Diário Oficial Eletrônico

## Edição Extra

Número 4564 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 13/06/2024

### Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

#### Central de Licitações

#### Aviso de Dispensa de Licitação

SMS - Contratado(a): **ELTO AZEVEDO DA ROSA. CNPJ: 47.708.998/0001-47.** Objeto: Aquisição de fraudas para atender a rede municipal de saúde. Valor: R\$ 207.000,00. Dispensa nº 174/2024. Processo nº 2024/22722. Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Caxias do Sul, 13 de junho de 2024.

Daniele Meneguzzi  
Secretária Municipal da Saúde

#### Aviso de Dispensa de Licitação

SMS - Contratado(a): **F BANDEIRA NITROGENIO COMERCIO DE GASES LTDA. CNPJ: 36.342.165/0001-99.** Objeto: Fornecimento de oxigênio e recarga de nitrogênio líquido, com concessão de equipamento(s) em comodato. Valor: R\$ 2.640,00. Dispensa nº 175/2024. Processo nº 2024/23030. Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/21.

Caxias do Sul, 13 de junho de 2024.

Daniele Meneguzzi  
Secretária Municipal da Saúde

## Poder Executivo

### Secretaria Municipal da Saúde

#### DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Autuado: **MIND WORLD FIT SAÚDE INTEGRATIVA LTDA.**

CNPJ: **14.XXX.XXX/XXXX-40.**

Auto de Infração nº **3446**, lavrado em **27/03/2024**.

Processo: **2024/16107**

Tipificação da Infração: infração ao disposto no art. 10, inciso III e XXIX da Lei Federal 6.437/77, art.1º.§1º e 2º da RDC nº56/2009, §6º do artigo da RDC nº751/2022 ambas da Anvisa.

Decisão Final: Não interposto recurso à **1ª instância**, aplica-se a penalidade conforme decisão da **Diretora Técnica da Vigilância Sanitária**

**em substituição.**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA E INTERDIÇÃO DOS DOIS EQUIPAMENTOS.** Data do Julgamento: 29/04/2024.

#### DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Autuado: **CLINICA DE REPOUSO NOVOS HORIZONTES LTDA.**

CNPJ: **04.XXX.XXX/XXXX-69.**

Auto de Infração nº **3369**, lavrado em **07/12/2023**.

Processo: **2023/45905**

Tipificação da Infração: infração ao disposto no art. 10, inciso II, da Lei Federal 6.437/77, assim como itens da RDC 502/2021 e RDC 216/2004.

Decisão Final: Não interposto recurso à **2ª instância**, aplica-se a penalidade conforme decisão da **Diretora das Vigilâncias em Saúde ou Secretário Municipal da Saúde**

Penalidade Imposta: **MULTA.** Data do Julgamento: 03/05/2024.

#### DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Autuado: **PRIMECENTER SANDUICHEIRA E CAFETERIA LTDA.**

CNPJ: **46.XXX.XXX/XXXX-55.**

Auto de Infração nº **3364**, lavrado em **01/12/2023**.

Processo: **2023/45741**

Tipificação da Infração: infração ao disposto no art. 10, inciso IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6.437/77, assim como os artigos do decreto nº23.430/74, itens da Resolução RDC nº216/2004 e itens do anexo I Portaria Estadual nº78/2009 da Secretaria Estadual de Saúde, Lei nº8078/90.

Decisão Final: Não interposto recurso à **1ª instância**, aplica-se a penalidade conforme decisão da **Diretora Técnica da Vigilância Sanitária em substituição**.

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**. Data do Julgamento: 14/05/2024.

#### **DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

**Autuado: Serraquímica Produtos Químicos LTDA.**

**CNPJ: 04.XXX.XXX/XXXX-11.**

Auto de Infração nº **3432**, lavrado em **28/02/2024**.

Processo: **2024/11493**

Tipificação da Infração: infração ao disposto no art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/1977 c/c item 17.19.5 da RDC 48/2013 e artigo 4º, item VII da RDC 390/2020, ambas da ANVISA. Os fiscais juntaram fotos de fls. 04/09.

Decisão Final: Não interposto recurso à **1ª instância**, aplica-se a penalidade conforme decisão da **Diretora Técnica da Vigilância Sanitária**.

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**. Data do Julgamento: 11/04/2024.

#### **DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO**

**Autuado: IRMÃOS ANDREAZZA LTDA.**

**CNPJ: 01.XXX.XXX/XXXX-04.**

Auto de Infração nº **3358**, lavrado em **29/11/2023**.

Processo: **2023/45215**

Tipificação da Infração: infração ao disposto no art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/77, assim como o artigo nº350 inc.I do Decreto Estadual nº23.430/74.

Decisão Final: Não interposto recurso à **1ª instância**, aplica-se a penalidade conforme decisão da **Diretora Técnica da Vigilância Sanitária em substituição**.

Penalidade Imposta: **MULTA E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS**. Data do Julgamento: 15/05/2024.

#### **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Ângelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Marisol Santos. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

# Índice

<b>Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística - Central de Licitações</b> .....	1
<b>Poder Executivo - Secretaria Municipal da Saúde</b> .....	1

